



**PORTARIA Nº 0201/2020**

**SÚMULA** – Concede Adicional de Incentivo à Educação à Servidor Público Municipal integrante de Quadro de Servidores Municipais – Quadro de Pessoal Técnico Administrativo, instituído pela Lei nº 0479/2019 de 27/11/2019 em seus Artigos 36, 37 e 38.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mirador, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Artigos 36, 37 e 38 da Lei Municipal nº 0479/2019 de 27/11/2019, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida, Adicional de Incentivo à Educação calculados sobre seu vencimento básico mediante conclusão superior ao nível de escolaridade exigida para a habilitação do cargo conforme dispõe o Anexo IV – Quadro de Pessoal, aos ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo, conforme tabela abaixo.

<b>Nome</b>	<b>Data Admissão</b>	<b>Formação</b>	<b>%</b>
<b>JACKSON XAVIER</b>	<b>04/04/2016</b>	<b>ENSINO MÉDIO</b>	<b>4%</b>

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2020.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**

**Prefeito Municipal  
CPF: 523.491.799.15**

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: [www.mirador.pr.gov.br](http://www.mirador.pr.gov.br) email: [mirador@mirador.pr.gov.br](mailto:mirador@mirador.pr.gov.br)